



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

## SECRETARIA DE SAÚDE

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Os campos não obrigatórios não devem ser removidos, caso não sejam analisados no ETP, deve-se justificar a sua ausência, na forma do Art. 18, parágrafo 2º da Lei 14.133/21.

#### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (O)

Aquisição de kits de trabalho e equipamentos de proteção individual (EPI) para uso dos Agentes de Combate às Endemias da Vigilância em Saúde do Município.

##### 1.1 NATUREZA DO OBJETO: COMUM.

Os bens adquiridos são de natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº14.133/2021.

##### 1.2 BEM OU ARTIGO DE LUXO: NÃO

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 5.238/2022.

##### 1.3 ORIGEM DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A dotação será informada no Termo de Referência.

##### 1.4. TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DE RECURSO DA UNIÃO - SICONV:

Não se aplica.

##### 1.4.1 Tipo de Instrumento:

Não se aplica.

##### 1.4.1.1 Recurso Financeiro:

Não se aplica.

##### 1.4.1.1.1. Número do Instrumento/Ano:

Não se aplica.

#### 2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (O)

A presente contratação tem por objetivo suprir a necessidade de aquisição de kits de trabalho e equipamentos de proteção individual destinados aos Agentes de Combate às Endemias, materiais essenciais para a execução das atividades de campo relacionadas à prevenção, vigilância e controle de endemias e zoonoses no município. Os itens são indispensáveis para assegurar condições adequadas de trabalho, segurança dos profissionais e eficiência na execução das ações.

A contratação justifica-se pelo interesse público, pois contribui para a continuidade das ações de controle vetorial, redução dos riscos à saúde pública e melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

#### 3. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

O plano anual de contratações ainda não foi implantado no município.

#### 4 QUANTITATIVOS E VALORES TOTAIS E UNITÁRIOS (O)

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	PDM	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Kit combate à dengue, zika e chikungunya • bolsa em lona padrão funasa: confeccionada em lona de algodão impermeável, contendo duas divisões internas e um bolso externo sem lapela, alça regulável em fita de nylon com ombreira em	-	-	Un	12	R\$500,88	R\$6.010,56



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

<p>lona. Dimensões aproximadas: 37 cm (comprimento) x 31 cm (altura) x 20 cm (profundidade).</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• bandeira amarela ou laranja: medindo aproximadamente 25 x 35 cm, com cabo de madeira de 32 cm.</li><li>• bacia plástica: capacidade aproximada de 500 ml, medindo 15 cm de diâmetro x 4 cm de altura, em cores sortidas.</li><li>• espelho pequeno de bolso: com moldura em material plástico resistente.</li><li>• lápis de cera tipo estaca: nas cores azul ou preto.</li><li>• lanterna de plástico: com foco fixo simples, funcionamento com 02 pilhas aa.</li><li>• lápis preto nº 2: para anotações e marcações.</li><li>• lixa nº 60: indicada para preparação de superfícies.</li><li>• pesca-larvas (puçá): confeccionado em arame revestido com plástico verde, cabo com 28 cm de comprimento e puçá em nylon branco medindo aproximadamente 10,5 cm (comprimento) x 9 cm (largura) x 10 cm (profundidade).</li><li>• colheres de inox: sendo uma de 5 g e outra de 20 g, destinadas à coleta de amostras.</li><li>• kit de cubagem: composto por 01 peso de chumbo e 10 metros de corda em polipropileno, utilizado para medição da capacidade volumétrica de depósitos com água.</li><li>• picadeira para concreto (picola): cabo com aproximadamente 21 cm e ponta com 13 cm.</li><li>• fita métrica: com comprimento de 1,5 metro.</li><li>• pipetas de plástico tipo conta-gotas: capacidade aproximada de 3 ml.</li><li>• pipetão: com bulbo de borracha e haste em plástico transparente, comprimento total aproximado de 24,5 cm, destinado à coleta de líquidos.</li><li>• prancheta em eucatex: tamanho ofício, com prendedor metálico.</li><li>• lixa para metal: material em óxido de alumínio cerâmico, tipo disco, grão 80, diâmetro aproximado de 75 mm, costado em fibra, indicada para metais ferrosos e não ferrosos.</li><li>• peneira metálica: confeccionada em aço inoxidável, resistente à corrosão e ao uso contínuo, malha fina adequada para separação de sólidos e líquidos em procedimentos de campo. Dimensões</li></ul>						
--	--	--	--	--	--	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

	aproximadas: 16 cm de diâmetro e 4 cm de altura. • concha de alumínio: leve e resistente, indicada para coleta manual de água em recipientes e reservatórios, formato ergonômico. Dimensões aproximadas: 7 cm de diâmetro e cabo com 43 cm de comprimento. • álcool isopropílico líquido: indicado para limpeza, desinfecção e apoio às atividades técnicas, acondicionado em embalagem de 1 litro, devidamente vedada e identificada, adequado para higienização de instrumentos e superfícies.						
2	Macacão impermeável com capuz, cor branco, com gramatura de no mínimo de 40g, elásticos no capuz, cintura, tornozelos e pulsos; fechamento frontal com zíper, confeccionadas com polietileno de alta densidade, tipo modelo tivek 500, Tamanho conforme solicitado pelo município: G, XG e XGG	-	1364	Un	150	R\$10,59	R\$1.588,50
3	Pipeta plástica tipo conta-gotas Pipeta confeccionada em plástico flexível, tipo conta-gotas. Capacidade volumétrica aproximada de 3 ml. Produto descartável, adequado para coleta e transferência de pequenos volumes de líquidos.	423975	8874	Un	300	R\$0,47	R\$141,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO:</b>						<b>R\$7.740,06</b>	

Para o item 1, não foi identificado código CATMAT/PDM que represente integralmente o Kit Combate à Dengue, Zika e Chikungunya, por se tratar de conjunto composto por diversos itens reunidos conforme necessidade específica do Município. Assim, optou-se pela descrição detalhada do kit e de seus componentes, a fim de garantir adequada caracterização do objeto da contratação.

#### 4.1 VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Material: R\$ 7.740,06

Total: R\$ 7.740,06

#### 4.2 CUSTOS ADJACENTES À CONTRATAÇÃO

Não há custos adjacentes à contratação.

#### 4.3 JUSTIFICATIVA PARA DEFINIÇÃO DAS QUANTIDADES

As quantidades dos kits individuais de trabalho, equipamentos de proteção e demais insumos foram definidas com base nas necessidades identificadas para assegurar a execução contínua das atividades de vigilância, prevenção e controle de endemias e zoonoses pelo período de 12 (doze) meses.

O levantamento considerou a disponibilização inicial dos materiais necessários ao desempenho das atividades de campo, bem como a reposição de itens de uso contínuo sujeitos a desgaste natural, perda ou inutilização. Também foram consideradas as perdas de materiais ocasionadas pelas enchentes ocorridas no Município e a necessidade de manutenção



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

de estoque mínimo operacional, a fim de evitar a descontinuidade dos serviços e garantir o adequado atendimento às demandas rotineiras e eventuais situações excepcionais.

#### 4.4 JUSTIFICATIVA PARA O VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total máximo da contratação foi baseado conforme o Art. 23 da Lei 14.133/2021.

#### 4.5 VALOR ESTIMADO SIGILOSO: NÃO

Os valores são públicos.

### 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 5.1 REQUISITOS ADICIONAIS PARA OS MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS: SIM

Os materiais a serem adquiridos deverão ser novos, de primeiro uso, atender integralmente às especificações técnicas definidas no Termo de Referência e apresentar qualidade, resistência e durabilidade compatíveis com o uso em atividades de campo dos Agentes de Combate às Endemias.

Os itens submetidos à regulamentação específica deverão atender integralmente às normas legais e regulamentares aplicáveis, devendo estar devidamente regularizados perante os órgãos competentes no momento da entrega.

##### 5.1.1 Justificativa para os Requisitos dos Materiais

A definição dos requisitos técnicos visa garantir a qualidade, segurança e durabilidade dos materiais utilizados nas atividades de campo realizadas pelos Agentes de Combate às Endemias, assegurando condições adequadas de uso, proteção aos servidores e conformidade com as normas técnicas e sanitárias aplicáveis.

#### 5.2 REQUISITOS ADICIONAIS PARA OS SERVIÇOS CONTRATADOS: NÃO

Não se aplica.

##### 5.2.1 Justificativa para os Requisitos dos Serviços

Não se aplica.

#### 5.3 DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

##### 5.3.1 Remover algum documento de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista: Não

Não há necessidade de supressão de documentos.

##### 5.3.2 Exigir Balanço Patrimonial ou Certidão Negativa de Falência: Não

Não há necessidade.

##### 5.3.3 Documentos de Habilitação

###### 5.3.3.1 Profissional registrado em conselho competente e detentor de ART para obra e serviço semelhante: Não

Não há necessidade

###### 5.3.3.2 Atestado de Capacidade Técnica ou Avaliação Cadastral PNCP: Não

Não há necessidade.

###### 5.3.3.3 Indicação de Pessoal Técnico, instalações e aparelhos adequados: Não

Não há necessidade.

###### 5.3.3.4 Registro da Empresa na Entidade Profissional Competente: Não

Não há necessidade.

###### 5.3.3.5 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições do local:

**Não**

Não há necessidade.

###### 5.3.3.6 Outros documentos de habilitação previstos em lei específica: Sim.

a) Para o item 2 – Macacão impermeável com capuz, deverá ser apresentado Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, conforme a Norma Regulamentadora nº 06 (NR-06).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

- b) Para o álcool isopropílico (subitem do item 1):  
I) deverá ser apresentado comprovante de registro ou notificação na Anvisa do produto;  
II) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) do fabricante ou distribuidor;  
III) Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico (FISPQ), conforme a ABNT NBR 14725.

A análise da documentação técnica será realizada pela enfermeira Bruna Silveira Botelho, Coren 491802.

## 5.4 PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Por não ultrapassar o valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), o certame deverá ser realizado de forma exclusiva para ME/EPP/MEI.

## 5.5 DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA ASSINATURA DO CONTRATO

Não há documentos a serem apresentados.

## 6. ALTERNATIVAS DE MERCADO

Foram avaliadas as alternativas disponíveis no mercado para atendimento da demanda, incluindo:

reutilização de materiais existentes; locação ou empréstimo de equipamentos ou aquisição de kits ou itens individuais junto a fornecedores especializados.

A reutilização de materiais existentes mostrou-se insuficiente para suprir a necessidade atual, em razão do desgaste natural decorrente do uso contínuo nas atividades de campo, bem como da necessidade de garantir condições adequadas de segurança, higiene e padronização dos materiais utilizados pelos servidores.

A alternativa de locação ou empréstimo também não se mostrou viável, considerando que os itens são de uso individual, contínuo e sujeitos a desgaste, não sendo usualmente disponibilizados pelo mercado nessa modalidade de contratação.

Dessa forma, a aquisição direta dos materiais apresenta-se como a solução mais adequada, pois possibilita a padronização dos kits de trabalho, a reposição dos itens necessários e a garantia de disponibilidade para a execução das atividades de vigilância, prevenção e controle de endemias, assegurando maior eficiência na prestação do serviço público.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

### 7.1 PRAZO DE ENTREGA.

Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do envio da nota de empenho ao endereço eletrônico informado na proposta da empresa.

### 7.2 PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: ESCOPO

Para esta contratação, o instrumento contratual poderá ser substituído por outro instrumento hábil, conforme previsto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

### 7.3 ENDEREÇO (S) DE ENTREGA?

A entrega deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Coronel Soares de Carvalho, nº 303, Bairro Centro, Município de São Jerônimo/RS, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no período das 9h às 12h e das 13h às 16h.

### 7.4 CONDIÇÕES DE ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS.

Os itens deverão ser entregues devidamente acondicionados, em embalagens adequadas que garantam sua proteção contra danos, umidade ou contaminação durante o transporte e armazenamento, preservando sua integridade até o recebimento pela Administração. Os produtos deverão ser novos, fornecidos em embalagem original do fabricante, devidamente identificada. Quando aplicável, deverão apresentar informações de garantia ou prazo de validade, atendendo ao prazo mínimo estabelecido no Termo de Referência.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

## 7.5 EXECUÇÃO DO OBJETO

- Os itens deverão ser entregues em suas embalagens originais, contendo a identificação do fabricante, número do lote e validade da fabricação;
- Não serão aceitos produtos em embalagens ou condições diferentes das solicitadas;
- A empresa contratada deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos nos materiais fornecidos, além de entregas de material em desacordo com o descritivo.
- A empresa contratada deverá executar a entrega do produto nas condições estipuladas, no prazo e local indicados.
- Todos os itens deverão ser entregues em embalagens adequadas, com identificação do fabricante, lote e demais informações necessárias à rastreabilidade, em perfeitas condições de uso, nas quantidades solicitadas e dentro do prazo estabelecido.

## 7.6 PÓS VENDA E GARANTIA.

A garantia dos itens é aquela estabelecida na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## 7.7 QUAL A ROTINA DE FISCALIZAÇÃO SERÁ ADOTADA?

O Fiscal Técnico será responsável pelo recebimento e conferência do material, bem como pela indicação de eventual divergência em relação às especificações descritas no termo de referência, observado o disposto no Decreto Municipal nº 5.397/2024.

## 7.8 EXPECTATIVA DE VIDA DO OBJETO OU DO RESULTADO DO SERVIÇO

A expectativa de vida útil dos itens adquiridos, que compõem os kits de trabalho dos Agentes de Combate às Endemias, é estimada em **12 (doze) meses**, contados a partir da data de entrega à Administração. Esse período considera condições normais de utilização nas atividades de campo.

Ressalta-se que, em razão do uso contínuo e das condições ambientais a que os materiais estão expostos, poderá ocorrer desgaste natural ao longo do período, podendo ser necessária a reposição de itens que apresentem perda de funcionalidade ou condições inadequadas de uso.

## 7.9 Obrigações da Contratada

- Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta; assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da contratação.
- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Estudo;
- Substituir, reparar ou corrigir no prazo de 3 dias, às suas expensas as peças com avarias ou defeitos.
- O fornecedor deverá assegurar a substituição de itens defeituosos ou em desacordo com as especificações, sem ônus para a Administração.

## 7.10 Obrigações do Município

- Comunicar à empresa as ocorrências relacionadas com a entrega do objeto;
- Fiscalizar o fornecimento dos materiais, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer item que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas neste Estudo;
- Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

<b>8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO</b>
<b>8.1 O OBJETO SERÁ DIVIDIDO EM LOTES? NÃO</b> O objeto não será dividido em lotes.
<b>8.2 A ENTREGA SERÁ EM PARCELA ÚNICA OU SEGUIRÁ UM CRONOGRAMA?</b> A entrega será em parcela única.
<b>8.3 O PAGAMENTO SERÁ INTEGRAL OU PARCELADO?</b> O pagamento será integral. No município de São Jerônimo, os prazos de pagamentos são regulados pelo Decreto Municipal 5.394 de 10 de janeiro de 2024, por se tratar de fornecimento de bens, após o fiscal receber o documento fiscal, em conjunto com o gestor do contrato, terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para proceder a liquidação da despesa e entregar nota fiscal na Coordenadoria de Contabilidade. Após isso, o pagamento será realizado no prazo de 10 (dez) dias úteis na conta informada pelo contratado.
<b>8.4 A AQUISIÇÃO SERÁ POR REGISTRO DE PREÇOS? NÃO</b> A aquisição não será por Registro de Preços, pois trata-se de uma demanda certa da Administração.
<b>9. RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO</b> A contratação tem por objetivo fortalecer a execução das ações de vigilância, prevenção e controle de endemias no Município de São Jerônimo/RS, por meio da disponibilização de kits de trabalho e equipamentos de proteção aos Agentes de Combate às Endemias, assegurando condições adequadas para o desempenho das atividades de campo. Espera-se, com o fornecimento dos materiais, aprimorar a eficiência operacional das equipes, garantir maior segurança aos profissionais, qualificar as ações de controle vetorial e contribuir para a redução de riscos à saúde pública, otimizando a aplicação dos recursos destinados às ações de Vigilância em Saúde.
<b>10. OUTRAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO: NÃO</b> Não é necessário a publicação de extrato do edital referente a esta contratação no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial da União.
<b>11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS</b>
<b>11.1 ESSE OBJETO JÁ FOI CONTRATADO ANTERIORMENTE? NÃO.</b> Foi contratado anteriormente através dos Pregão Eletrônico n.º 08/2020 e a Dispensa de Licitação 76/2020.
<b>11.2 HÁ PREVISÃO DE CONTRATAR NOVAMENTE ESSES OBJETOS AINDA ESTE ANO? NÃO.</b> Não haverá a necessidade de contratar novamente este ano.
<b>11.3 SERÁ NECESSÁRIO CONTRATAR OUTRO OBJETO PARA CONSEGUIR USAR ESSA CONTRATAÇÃO EM PLENITUDE? NÃO</b> Não será necessário contratar outro objeto.
<b>11.4 ESSA CONTRATAÇÃO IRÁ GERAR A NECESSIDADE DE NOVAS CONTRATAÇÕES? NÃO.</b> Não será necessário.
<b>12 IMPACTOS AMBIENTAIS</b>
<b>12.1 HÁ IMPACTOS AMBIENTAIS IDENTIFICÁVEIS NA CONTRATAÇÃO? SIM.</b> Não foram vislumbrados possíveis impactos ambientais
<b>12.2 FORAM INCLuíDOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO OBJETIVANDO MENOR IMPACTO AMBIENTAL? SIM.</b> Embora não tenham sido identificados impactos ambientais relevantes, foram estabelecidas exigências relacionadas à conformidade técnica dos materiais que compõem os kits. Tais medidas visam minimizar a geração de resíduos, promovendo o uso racional dos recursos públicos e a sustentabilidade na execução das atividades.
<b>12.3 CASO IDENTIFICADOS IMPACTOS, QUAIS MEDIDAS MITIGADORAS DEVERÃO SER ADOTADAS?</b> Não foram vislumbrados possíveis impactos ambientais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

## 12.4 O BEM ADQUIRIDO ESTÁ SUBMETIDO A LOGÍSTICA REVERSA? NÃO

A contratação não está submetida a logística reversa.

## 13. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade da contratação, a qual será realizada por meio de processo licitatório na modalidade Pregão, na forma eletrônica, adotando-se o critério de julgamento de menor preço por item, com modo de disputa aberto, sendo a participação exclusiva para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais (ME/EPP/MEI).

São Jerônimo, 10 de fevereiro de 2026.

Rodrigo dos Santos  
Coordenador de Vigilância em Saúde  
Secretaria de Saúde.  
Fiscal Técnico

Camila Teresinha Lopes Krigger,  
Coordenadora Financeira  
Fiscal Administrativo

Kênia Becker Guimarães  
Secretária da Saúde  
Ordenadora de Despesa e  
Gestora da Contratação



## Assinantes

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**0ZO**

**QGD**

**5M9**

**MW6**